



**REQUERIMENTO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE IPTU PARA
CORRESPONDÊNCIA**

DADOS DO REQUERENTE

Contribuinte Representante legal Procurador Outro

Nome do Requerente:

Documento de Identidade (RG):

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Endereço para correspondência:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Telefone (s) Contato (s):

Referente à(s) Matrícula (s) do IPTU: _____

Solicito a V.Sa. Alteração de endereço para correspondência,

Motivo: _____

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS NÃO ENTREGUES

***SERVIDOR ASSINALAR OS DOCUMENTOS PENDENTES DE ENTREGA**

	1 – Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em caso de pessoa física;
	2 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e contrato social atualizado, em caso de pessoa jurídica;
	3 - Se procurador, procuração (reconhecida em cartório), RG e CPF;
	4 - Comprovante de residência do imóvel (água, energia, tv por assinatura, telefone fixo);
	5- Taxa de expediente – 10% da UFM

Obs.: Documentos necessários - SOMENTE ORIGINAL. Caso necessário poderá ser solicitado outros documentos para análise de processo.



NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o requerente ou representante legal a apresentar, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da formalização do processo, **os documentos pendentes acima especificados**, necessários ao exame do pedido, conforme art. 22 do Decreto nº 3.224/2015, transcorrido esse prazo, sem que seja sanada a pendência documental, o processo será encaminhado ao órgão competente da matéria para indeferimento e arquivamento.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos.

Assinatura do Requerente

ATENÇÃO: Para sua comodidade, pode ser efetuado o agendamento para formalização de processos e entrega de documentos pendentes (Disque: 156 ou no site semefatende.manaus.am.gov.br, ou, se preferir, poderá formalizar o processo neste site.